

Reuters: EDP.LS
Bloomberg: EDP PL

INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

PUBLICAÇÃO DE “REAL DECRETO LEY” QUE ESTABELECE CONDIÇÕES PARA A ELIMINAÇÃO DO DÉFICE TARIFÁRIO ESPAÑHOL

A EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) vem, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 248.º do Código dos Valores Mobiliários, prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

Foi publicado no *Boletín Oficial de Estado* de hoje, o Real Decreto Ley 6/2009, que adopta várias medidas para o sector eléctrico Espanhol.

Este Real Decreto Ley, que deverá ainda obter a necessária confirmação do Parlamento, estabelece, entre outras matérias, o seguinte:

- (a) A possibilidade de se proceder à securitização do défice tarifário espanhol suportado pelas empresas do sector eléctrico, recorrendo a aval do Estado;
- (b) O calendário de eliminação do défice tarifário, por forma a que, em 1 de Janeiro de 2013, as tarifas de acesso sejam suficientes para cobrir os custos das actividades reguladas, sem criação de défice tarifário ex-ante. Para facilitar esta eliminação gradual do défice, o Real Decreto Ley determina que alguns custos actualmente integrados na tarifa eléctrica passem a ser suportados pelo Orçamento de Estado Espanhol;
- (c) A revogação, a partir de 1 de Julho de 2009, do Real Decreto Ley 11/2007, que estabelecia a obrigação de devolução dos proveitos adicionais gerados pela repercussão dos custos do CO2 nos preços de mercado, cuja vigência se estendia até 2012.

DIRECÇÃO DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Miguel Viana, Director
Sónia Pimpão
Elisabete Ferreira
Ricardo Farinha
Rui Freitas
Noélia Rocha

Tel: +351 21 001 2834
Fax: +351 21 001 2899

Email: ir@edp.pt

- (d) A criação de um “bono social” (i.e. subsídio social), que se traduzirá numa tarifa reduzida para os consumidores classificados como vulneráveis.
- (e) A assunção pelas empresas eléctricas dos custos de gestão e tratamento de resíduos radioactivos das centrais nucleares e dos combustíveis gastos.

Embora não seja ainda conhecida a integralidade da regulamentação que permitirá a aplicação destas medidas, a EDP considera que as disposições elencadas em (c), (d) e (e) não terão, no seu conjunto, materialidade para o Grupo.

Por outro lado, este enquadramento legal deverá viabilizar uma mais fácil securitização dos montantes de défice tarifário financiados pela Hidroeléctrica del Cantábrico, que ascendem a cerca de €350m, relativos aos défices acumulados até ao ano de 2008, líquidos do impactos decorrentes do regime dos Reais Decretos Ley 3/2006 e 11/2007.

EDP – Energias de Portugal, S.A.